CÓDIGO DE CONDUTA

MILPLAN
ENGENHARIA

CÓDIGO DE CONDUTA

6ª EDIÇÃO - AGOSTO/2025

A MILPLAN

MOTIVAÇÃO

EXPERIÊNCIA

DISCIPLINA

Nós somos uma empresa de engenharia, fundada em 1982 e atuante no segmento de obras industriais.

Com mais de 40 anos de experiência, sempre estivemos voltados para a execução de obras industriais, junto as maiores e mais importantes indústrias de base e de transformação do Brasil.

Nossa Sede está localizada em Belo Horizonte, Minas Gerais, com uma área total de 22.000 m², sendo 2.600 m² de área construída. Geramos 4.000 empregos diretos, através de 15 canteiros de obras que possuímos nas diversas regiões do Brasil.

Trabalhamos com o Sistema Integrado de Gestão – SIG. Todos os processos na Sede e nas obras são certificados nas Normas ISO 9001:2015 (Gestão da Qualidade), ISO 14001:2015 (Gestão de Meio Ambiente) e ISO 45001:2018 (Gestão de Segurança e Saúde Ocupacional).

NOSSO PROPÓSITO

"Construir um Brasil melhor e sustentável."

NOSSA VISÃO

"Alcançar a excelência em obras industriais, com pessoas transformadoras."

NOSSO NEGÓCIO

"Contribuir para o sucesso dos nossos clientes, com soluções eficazes em obras industriais."

NOSSOS VALORES

"Nossos valores transmitem a essência da nossa cultura e comportamento."

SEGURANÇA
A vida é nosso maior valor.
Realizamos as atividades de maneira consciente e responsável, onde a liderança fortalece a confiança e influencia positivamente o comportamento dos colaboradores, na construção de um ambiente de trabalho seguro.

ÉTICA
Agimos com respeito, transparência e honestidade com toda a nossa Rede de Relações.

COLABORAÇÃO
Sabemos que juntos podemos ser mais, pensamos sempre de forma coletiva e na MILPLAN como um todo. Relacionamos entre os colaboradores com respeito e confiança.

SIMPLICIDADE
Trabalhamos orientados em práticas simples, ágeis, eficientes e seguras.
Reconhecemos que sempre podemos aprender mais e nos permitimos ouvir, inovar e evoluir.

FOCO NO CLIENTE
Respeitamos os compromissos com os nossos clientes e agimos para superar as expectativas positivamente.

FOCO NO RESULTADO
Estamos sempre comprometidos com os resultados da MILPLAN e a prosperidade dos nossos colaboradores.

SUMÁRIO

MENSAGEM DA DIRETORIA 10
INFORMAÇÕES GERAIS 11
CONDUTAS E DIRETRIZES 12
- RELAÇÃO COM CLIENTES, FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS 12
- RELAÇÃO COM GOVERNOS E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA 12
- RELAÇÃO COM A COMUNIDADE 13
- RELAÇÃO COM O COLABORADOR 13
- SEGURANÇA DO TRABALHO, MEIO AMBIENTE E SAÚDE OCUPACIONAL 14

PRÁTICAS NÃO ACEITÁVEIS 15

MENSAGEM DA DIRETORIA

Prezado(a) Colaborador(a),

Você está recebendo o Código de Conduta da MILPLAN que tem por objetivo esclarecer o que a empresa entende por conduta ética a ser seguida por seus colaboradores no desempenho de suas atividades.

O que é uma conduta ética? É uma conduta que reflete positivamente sobre a imagem da MILPLAN e a imagem do próprio colaborador. Não hesite em compartilhar dúvidas ou apreensões através do Canal de Denúncia.

O Código de Conduta é inspirado na ideologia da MILPLAN, que norteia nossos Valores, os quais devem ser praticados e respeitados:

- Segurança
- Ética
- Colaboração
- Simplicidade
- Foco no cliente
- Foco no resultado

Estamos certos que a leitura e aplicação deste Código contribuirão para assegurar a todos nós um ambiente de trabalho seguro, produtivo, digno, realizador e inclusivo. Todos que se relacionam de forma direta ou indireta com a MILPLAN devem conhecer e zelar pelo cumprimento deste Código, tendo os mesmos compromissos éticos, indistintamente do cargo que ocupam.

Disponibilizamos o Canal de Denúncia para receber denúncias. Através do Comitê de Integridade Empresarial, comprometemos dar o tratamento adequado e confidencial, e tomarmos as medidas necessárias por eventual descumprimento das regras contidas neste Código. As denúncias devem ser realizadas via site (contatoseguro.com.br/MILPLAN), telefone (0800-517-0001) ou Aplicativo da Contato Seguro .

Este Código de Conduta está inserido no Sistema Integrado de Gestão (SIG), disponível nos veículos internos de comunicação e no site da empresa (milplan.com.br/integridade/código-deconduta).

Diretoria

INFORMAÇÕES GERAIS

O Código de Conduta da MILPLAN orienta as ações dos colaboradores e formaliza o objetivo da empresa de desenvolver suas atividades de forma legal, sustentável e ética frente aos diversos públicos de seu relacionamento, sejam acionistas, clientes, fornecedores, prestadores de serviços, parceiros, comunidades, sindicatos ou governos, buscando estabelecer o equilíbrio entre as partes.

As diretrizes contidas neste Código integram os contratos de trabalho de todos os colaboradores da MILPLAN, sem exceções, abrangendo também os contratos de prestação de serviços e fornecimento de materiais.

As atividades da MILPLAN estão em conformidade com suas certificações nas Normas ISO 9001:2015, ISO 14001:2015 e ISO 45001:2018.

CONDUTAS E DIRETRIZES

RELAÇÃO COM CLIENTES, FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS

- Atender aos clientes com eficiência, respeito e transparência, prestando informações precisas e corretas, ainda que negativas, dentro de um prazo adequado.
- Não é permitido prometer, oferecer ou dar presentes, favores, dinheiro ou entretenimento de natureza não promocional, com vistas à obtenção de privilégios indevidos junto a clientes, seja diretamente ou através de intermediários.
- Respeitar a propriedade intelectual e manter o sigilo, a confidencialidade e a segurança das informações, na forma escrita, oral ou digital. Prevenir a divulgação não autorizada dessas informações, a menos aquelas exigidas por lei ou norma equivalente.
- Quando aplicável, obter informações de mercado por meio de práticas transparentes e corretas, não se admitindo sua obtenção por meios ilícitos.
- Atender as normas e procedimentos estabelecidos pelos clientes.
- A contratação de fornecedores ou prestadores de serviços deverá ser feita com base em critérios técnicos e comerciais, transparentes e imparciais, buscando sempre a melhor relação custo/benefício.
- Não é permitido receber presentes, favores, dinheiro ou entretenimento de natureza não promocional, com vistas à concessão de privilégios indevidos a fornecedores ou prestadores de serviços, seja diretamente ou através de intermediários.

RELAÇÃO COM GOVERNOS E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

- MILPLAN incentiva o envolvimento construtivo com os governos Municipais, Estaduais ou Federal nos locais onde está inserida.
- A empresa respeita, cumpre e segue a Lei Anticorrupção 12.846/13, e quer de seus colaboradores o mesmo comportamento.
- Não é permitido prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada.

RELAÇÃO COM A COMUNIDADE

- Ter conduta equilibrada, agradável e imparcial no trabalho e em ambientes públicos, agindo com prudência e zelo, não expondo nem prejudicando a sua imagem e a da empresa.
- Conviver de forma harmoniosa com as comunidades onde a MILPLAN atua, respeitando as pessoas, suas tradições e valores.

RELAÇÃO COM O COLABORADOR

- Pautar pelo respeito mútuo, cortesia, lealdade e confiança nas relações no ambiente de trabalho, independentemente do cargo ocupado na empresa.
- Respeitar a diversidade no ambiente e nas relações de trabalho.
- Partilhar seus conhecimentos e experiências para que os objetivos da MILPLAN sejam alcançados.
- Cumprir com as normas e procedimentos estabelecidos pela MILPLAN, e quando em trabalho nas áreas de propriedade dos clientes, cumprir com suas normas e procedimentos.
- Zelar pelo patrimônio, imagem e interesses da MILPLAN, preservando as ferramentas, instrumentos, equipamentos, veículos, instalações e demais ativos da empresa, de seus clientes, fornecedores ou prestadores de serviços.
- Ter transparência, austeridade e bom senso nas viagens a trabalho, de forma a não ocorrer gastos desnecessários ou vantagens pessoais.
- Evitar situações que possam caracterizar conflito de seus interesses com os da MILPLAN, assegurando que todas as decisões sejam tomadas visando o interesse da empresa.
- Cabe ao colaborador manter seus dados pessoais sempre atualizados na empresa.
- Bens, equipamentos ou outros recursos da MILPLAN destinam-se ao uso em operações da empresa. A utilização indevida ou não autorizada é considerada falta grave.
- Utilizarosrecursos de informática ecorreio eletrônico para usoexclusivamente profissional.
- A MILPLAN se reserva o direito de monitorar a utilização de sistemas de informática e de acessar mensagens e arquivos eletrônicos sob o domínio da empresa disponibilizados aos colaboradores.

- Manter o sigilo, a confidencialidade e a segurança das informações, na forma escrita, oral ou digital, sobre negócios, operações e resultados da MILPLAN.
- A conta de acesso à rede, computador, internet e e-mail, é pessoal e intransferível, o que responsabiliza o colaborador por todas as atividades desenvolvidas através dela.
- Manter limpo e organizado o local de trabalho. Fazer uso correto de EPI's e uniformes, e mantê-los bem cuidados (compatíveis com o tipo de trabalho executado), contribuindo para a higiene, a segurança e a adequada apresentação pessoal e da empresa.

SEGURANÇA DO TRABALHO, MEIO AMBIENTE E SAÚDE OCUPACIONAL

Todos os colaboradores, fornecedores ou prestadores de serviços da MILPLAN deverão conhecer, respeitar e cumprir as normas, procedimentos e práticas de Segurança do Trabalho, Meio Ambiente e Saúde Ocupacional:

- Manual de Segurança do Trabalho, Meio Ambiente e Saúde Ocupacional da MILPLAN.
- Normas e Procedimentos do cliente.
- Legislações: Federal, Estadual e Municipal.

As atitudes e comportamentos individuais deverão ter foco na melhoria contínua das condições de segurança do trabalho. A MILPLAN adverte quanto a não utilização de telefone celular nas frentes de trabalho, ressalvados os casos em que este recurso é imprescindível para a execução das atividades.

São valores prioritários para a MILPLAN:

- A integridade física das pessoas, a saúde e o respeito com o meio ambiente.
- O compromisso com as gerações futuras através da utilização dos recursos não renováveis de forma sustentável.
- A melhoria da qualidade de vida dos colaboradores, familiares, fornecedores e prestadores de serviços.

PRÁTICAS NÃO ACEITÁVEIS

- Discriminar a origem política, social, econômica, nacionalidade, raça, religião, classe social, sexo, orientação sexual, cor, idade, característica física e portador de necessidades especiais.
- Utilizar de bebidas alcoólicas e outras drogas ilícitas durante o horário de trabalho ou de maneira que possa afetar o desempenho no trabalho e, consequentemente, representar risco. Em vista disso, os colaboradores poderão ser testados quanto a essa prática, de forma confidencial, visando à redução dos riscos de acidentes.
- Portar armas de qualquer natureza nas dependências da MILPLAN, áreas de propriedade dos seus clientes, canteiros de obras, alojamentos, repúblicas ou em meios de transporte a serviço da empresa.
- Praticar assédio moral ou sexual de qualquer natureza com colegas de trabalho.
- Influenciar na contratação e promoção de familiares, parentes ou cônjuge.
- Contratar ou trabalhar com parentes de primeiro grau ou cônjuge, no mesmo canteiro de obras, em relação de subordinação direta.
- Praticar atos ou realizar operações que coloquem em risco ou prejudiquem a imagem da MILPLAN.
- Receber presentes, pagamentos ou vantagens, em seu nome ou no de familiares, parentes ou amigos, com vistas à concessão de privilégios indevidos.
- Exercer outras atividades profissionais durante o expediente, com ou sem fins lucrativos.
- Desenvolver atividades externas que concorram ou sejam conflitantes com os negócios da empresa.
- Divulgar ou repassar tecnologias, metodologias, procedimentos, informações comerciais, documentos, estratégias ou informações relacionadas ao negócio da MILPLAN, cabendo somente a ela o direito de divulgação e utilização.
- Manifestar em nome da MILPLAN, quando não habilitado (a) ou não autorizado (a) para tal.
- Utilizar software pirata (sem licença).
- Fazer registro, divulgar e ou compartilhar imagens ou conversas, utilizando

o telefone celular ou qualquer outro aparelho eletrônico, nas dependências da MILPLAN, nas áreas de propriedade dos seus clientes, canteiros de obras, alojamentos, repúblicas ou em meios de transporte a serviço da empresa.

- Utilizar os recursos de informática e correio eletrônico para busca, propagação ou divulgação de qualquer material de conteúdo ilícito, como trotes, boatos, pornografia, pedofilia, piadas, atos discriminatórios, jogos, mensagens de corrente ou propaganda político-partidária.
- Permitir o acesso não autorizado de terceiros aos sistemas informatizados da MILPLAN, por meio da informação de senhas individuais de acesso.
- Usar de seu cargo para criar facilidades ou dificuldades, em benefício próprio, de familiares, parentes ou amigos, em prejuízo aos negócios da empresa.
- Comercializar produtos e/ou serviços de qualquer natureza nas dependências da MILPLAN, áreas de propriedade dos seus clientes, canteiros de obras, alojamentos, repúblicas ou em meios de transporte a serviço da empresa.
- Ser conivente ou omisso em relação ao descumprimento das regras contidas neste Código de Conduta e às disposições legais e regulamentares vigentes.

#SOMOS MILPLAN

JUNTOS POR UM MESMO PROPÓSITO

© MILPLAN ENGENHARIA

CÓDIGO DE CONDUTA

6ª EDIÇÃO - AGOSTO/2025